



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Cópia Fiel da Lei Nº 354 de 30 de setembro de 1.996

Alberto Dias Batista, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo- 1º- É declarada de Utilidade pública a Sociedade Beneficente de Apiaí, com sede nesta cidade de Apiaí.

Artigo-2º- Esta Lei entrará em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Apiaí, 30 de setembro de 1.966.

Registrada em livro próprio, nº 05 às folhas 99 vº e 100

Eu Leonésio dos Santos chefe do setor de expediente a datilografei e assino.

